W,

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA DECRETO Nº 04299, de 07 de maio de 2020

DECRETO Nº 04299/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 4.960,45 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)						
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR		
02.04.10.302.0013.1.034 - AQUISICAO DE BENS PERMANENTES						
449052 - Equipamentos e Material Permanente	270	SAUDE	102	1.821,00		
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA						
339030 - Material de Consumo	308	IVSAN	259	3.139,45		
TOTAL DE CRÉDITOS			•	4.960,45		

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO						
339091 - Sentencas Judiciais	284	SAUDE	102	1.821,00		
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	482	IVEPSA	259	3.139,45		
TOTAL DE ANULAÇÃO			'	4.960,45		
TOTAL DE RECURSOS				4.960,45		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de maio de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES PREFEITO MUNICIPAL